



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS- CMCD/LGBTB.

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 3.301, de 04 de Julho de 2018, que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS- CMCD-LGBTB, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, no âmbito de suas competências, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o presente Edital de convocação da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais- CMCD-LGBTB.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, respeitando o cronograma de atividades, visando o preenchimento das 4 (quatro) vagas para os membros da sociedade civil, de acordo com o artigo 3º, inciso II e III- Alíneas “a” e “b” da Lei Municipal Nº 3.301 de 04 de Julho de 2018.

1.2 O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas a saber:

- (a) uma fase inicial de habilitação e
- (b) uma fase final de seleção por eleição mediante votação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Os representantes da sociedade civil (organizações sem fins lucrativos) e pessoas, com domicílio em Arapiraca, com notória atuação na defesa dos direitos LGBTB na forma disposta no artigo 3º, inciso III- Alínea “a” e “b” da Lei Municipal Nº 3.301 de 04 de Julho de 2018 para concorrer às eleições deverão comprovar:

I. Atuação na mobilização, organização, promoção, defesa e garantia dos direitos e na promoção da cidadania e dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais há pelo menos 02 (dois) anos;

II. Ter domicílio em Arapiraca e notória atuação na defesa dos direitos LGBTB, e



III. As organizações sem fins lucrativos devem comprovar que foram constituídas há no mínimo 02 (dois) anos, com sede em Arapiraca e que atuam na promoção, defesa e garantia dos direitos LGBTTT.

2.2. Para as organizações sem fins lucrativos que concorrerem a 1 vaga, deverão no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

I. Requerimento de inscrição e habilitação dirigido à Comissão Eleitoral disponível no anexo I deste edital;

II. CNPJ da entidade, constituída há no mínimo 2 (dois) anos com sede em Arapiraca, que atue na promoção, defesa e garantia dos direitos LGBTTT e filiada a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais- ABGLT;

III. Cópia do Estatuto Social da entidade, autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para fins de autenticação por parte dos membros da Comissão Eleitoral;

IV. Cópia da ata de reunião que elegeu e empossou a atual representação autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para fins de autenticação por parte dos membros da Comissão Eleitoral;

V. Relatório de atividades dos anos de 2017 e 2018, que informe sua atuação no campo da promoção da cidadania e dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais;

VI. Encaminhamento de ofício, assinado pelo representante legal, indicando o representante que participará do processo de eleição, devendo nele conter:

a) especificação do nome civil completo acompanhado se for o caso, do nome social da pessoa indicada;

b) indicação do número do documento de identidade civil, seu respectivo órgão expedidor e data de emissão e CPF dos delegados ou cópias acompanhadas dos respectivos originais;

c) indicação do nº do telefone (fixo ou móvel), e-mail e endereço da pessoa indicada, através do comprovante de residência;

d) indicação de 02 (dois) representantes para o processo eleitoral, sendo delegado titular o que terá direito a voto e ser votado, e o delegado suplente, que votará apenas na ausência e/ou impedimento do delegado titular que representa a entidade da sociedade civil.

2.3 Na forma estabelecida no inciso III, alínea “a” do art. 3º da LEI Nº 3.301/2018, no ato da inscrição, os candidatos membros da sociedade civil, deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Requerimento de inscrição e habilitação devidamente preenchido, dirigido à Comissão Eleitoral disponível no anexo II deste edital;



- II. Cópias autenticadas em cartório do RG e CPF do delegado titular e do suplente ou cópias acompanhadas dos respectivos originais para fins de autenticação por parte dos membros da Comissão de Eleição;
- III. Cópia autenticada do comprovante de residência atual emitido em nome do delegado titular e do suplente ou cópia acompanhada do original para fins de autenticação pelos membros da Comissão Eleitoral;
- IV. Relatório de atividades dos anos de 2017 e 2018, que informe sua atuação no campo da promoção da cidadania e dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, do delegado titular e do suplente, sendo o mesmo de forma digitado e assinado;
- V. Encaminhamento através de ofício, devendo conter o nome completo do delegado titular e do delegado suplente que participará do processo eleitoral, acompanhados da documentação citada nos subitens I, II, III e IV no item 2.3 deste edital.

§ único. O delegado titular que faltar no dia da votação, perderá o direito de votar e ser votado e o delegado suplente indicado no ato da inscrição, a falta de ambos serão desclassificados do processo de composição do CMCD- LGBTT de Arapiraca- AL, não podendo mais indicar outra pessoa.

2.4. Consoante o inciso III, alínea “b” do artigo 3º da Lei Municipal Nº 3.301/2018 os candidatos membros da sociedade civil no ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição e habilitação dirigido à Comissão Eleitoral disponível no anexo I deste edital;
- II. CNPJ da entidade, constituída no mínimo a 2 (dois) anos com sede em Arapiraca, que atue na promoção, defesa e garantia dos direitos LGBTT.
- III. Cópia autenticada do Estatuto Social da entidade ou cópia acompanhada do original, para fins de autenticação registrado em cartório;
- IV. Cópia da ata de reunião que elegeu e empossou a atual representação autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original, para fins de autenticação pelos membros da comissão Eleitoral;
- V. Relatório de atividades dos anos de 2017 e 2018, que informe sua atuação no campo da promoção da cidadania e dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;
- VI. Encaminhamento de ofício, assinado pelo representante legal, indicando o representante que participará do processo de eleição, devendo conter:
 - a) especificação do nome civil completo acompanhado, se for o caso, do nome social da pessoa indicada;



b) indicação do número do documento de identidade civil, seu respectivo órgão expedidor e data de emissão, acompanhado de cópias RG e CPF dos delegados autenticadas em cartório ou cópias acompanhadas dos originais dos referidos documentos, para fins de autenticação pelos membros da Comissão Eleitoral;

c) indicação do número do telefone (fixo ou móvel), e-mail e comprovação de endereço da pessoa indicada, através do comprovante de residência;

d) indicação de 02(dois) representantes para o processo eleitoral, sendo delegado titular o que terá direito a voto e ser votado, e o delegado suplente, que votará apenas na ausência e/ou impedimento do delegado titular que representa a entidade da sociedade civil.

§ único. Os representantes que faltarem no dia da votação, perderão o direito de votar e ser votado, logo, a entidade perde o mesmo direito, sendo desclassificada do processo de composição do CMCD- LGBTQ de Arapiraca- AL.

2.5 A inscrição deverá ser feita pessoalmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SMDS, sediada no Centro Administrativo Antônio Rocha situado na Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges.

2.6 Não serão aceitas inscrições de entidades da sociedade civil e pessoas físicas para participarem do processo eleitoral na condição apenas de eleitor. Dessa forma, as entidades e pessoas físicas que se habilitarem o fazem para votar e serem votados.

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas dos representantes da sociedade civil serão distribuídas de acordo com o que garante a LEI 3.301 DE 04 DE JULHO DE 2018 artigo 3º incisos II e III- “a” e “b”.

§1º Em respeito ao caput do item 3.1, a divisão das vagas obedecerá :

a) 1 (uma) vaga para entidades, com sede em Arapiraca, filiada à Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais- ABGLT;

b) 3 (três) vagas para sociedade civil, compreendendo:

I. Pessoas domiciliadas em Arapiraca, com notória atuação na defesa dos direitos LGBTQ (comprovada sua atuação através de certificados, fotos, frequências e atas), e

II. Entidades, constituídas no mínimo há 02 (dois) anos, com sede em Arapiraca, que atuem na promoção, defesa e garantia dos direitos LGBTQ.

§2º A participação no conselho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

4. DA SELEÇÃO



4.1. Fica constituída a Comissão Eleitoral.

4.2. Compete a Comissão Eleitoral, após análise dos documentos comprobatórios e do relatório de atividades, decidir por unanimidade e de modo fundamentado pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição e habilitação da representação da sociedade civil.

4.3. Durante o processo de análise dos documentos, a Comissão Eleitoral não poderá requisitar dos interessados informações e/ou documentos complementares, bem como receber fora do prazo estabelecido neste edital.

4.4 Os recursos apresentados em fase das decisões colegiadas da Comissão Eleitoral serão por ela própria apreciados, quanto à admissibilidade e quanto ao mérito.

4.5 Após a análise da documentação será publicada a relação preliminar e definitiva dos pleitos de inscrições e habilitações deferidos pela Comissão Eleitoral no site da prefeitura Municipal de Arapiraca.

4.6 O processo eleitoral será organizado, conforme calendário abaixo:

Publicação do Edital	12/06/2019
Período de inscrição	12 à 14/06/2019 Das 08:00 às 14:00
Análise dos pedidos de inscrição e habilitação	17/06/2019
Divulgação do resultado preliminar dos (as) habilitados	18/06/2019
Apresentação de recursos/ Análise dos recursos	19/06/2019 Das 08:00 às 12:00
Divulgação do resultado definitivo dos (as) habilitados	21/06/2019
Realização da eleição	24/06/2019 Das 08:00hs às 12:00hs
Divulgação no site da prefeitura dos (as) eleitos	25/06/2019

5 DA ELEIÇÃO

5.1 A Comissão Eleitoral fará a designação do presidente da mesma, que fará as homologações, assinará todos os documentos pertinentes a esse processo eleitoral, será responsável por todo processo e da organização dos trabalhos.

5.2 Será permitida apenas um representante de cada candidato da sociedade civil para a referida eleição.

5.3 A definição dos procedimentos para realização da eleição, assim como todo processo para composição do CMCD- LGBTT de Arapiraca, poderá ser fiscalizado pelo Ministério Público Estadual.

5.4. Fica estabelecido como critério de desempate, mais tempo de atuação na área da temática da promoção dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, conforme



comprovado nos documentos apresentados no ato da inscrição (fotos, certificados, atas, entre outros);

5.5. A sociedade civil concorrerão às vagas de acordo com o indicado no ato da inscrição, no que dispõe no item 3 deste edital, sendo assim, a votação ocorrerá da seguinte forma.

a) entidade inscrita para vaga de entidades, com sede em Arapiraca, filiada à ABGLT com habilitação homologada, votará em entidades inscritas para essa vaga;

b) Pessoas físicas e entidades inscritas para concorrer às vagas destinadas a sociedade civil, que consta no inciso III do artigo 3º da Lei 3.301 de 04 de Julho de 2018 com habilitação homologadas, votarão apenas em entidades e/ou pessoas físicas inscritas para essas vagas.

5.6. Os habilitados votarão, respeitando o que dispõe do item 3 deste edital.

5.7. Após apurado e divulgado o resultado da eleição, será feita a posse dos conselheiros (as) pelo prefeito de Arapiraca, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução, de acordo com a Lei 3.301 de 04 de Julho de 2018.

5.8. A vaga no CMCD- LGBTT é de titularidade da organização da sociedade civil ou pessoas que atuam na temática de promoção da cidadania e dos direitos humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, que poderá a qualquer tempo substituir o nome da pessoa que a representa no conselho.

5.9. As entidades na qual se refere os incisos II e III- “b” do artigo 3º da Lei 3.301 de 04 de Julho de 2018, não terão entidades suplentes no processo de votação, sendo eleitas as mais votadas dentro do número de vagas disponíveis constantes na referida lei.

6.0. As pessoas físicas na qual se refere o inciso III- “a” do artigo 3º da Lei 3.301 de 04 de Julho de 2018, não terão suplentes no processo de votação, sendo eleitos os titulares e seus suplentes, cuja indicação será feita no ato da inscrição.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Arapiraca, 11 de junho de 2019.

Rousy Karla Bezerra Alves
Presidente da Comissão Eleitoral

Auricélia Silva Rios
Membro

Anapolina Cavalcante da Silva Tenório
Membro

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
(Pessoa jurídica)**



A Entidade _____, sediada no endereço _____, representada neste ato pelo seu presidente (a) ou pelo procurador (a) _____, vem requerer INSCRIÇÃO e HABILITAÇÃO, para participar do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSSEXUAIS- CMCD-LGBT, Informo abaixo a vaga a qual a entidade em tela irá pleitear:

() **a)** 1 (uma) vaga para entidades, com sede em Arapiraca, afiliada à Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais- ABGLT;

() **b)** 3 (três) vagas para sociedade civil, compreendendo:

II Entidades, constituídas há no mínimo 02 (dois) anos, com sede em Arapiraca, que atuem na promoção, defesa e garantia dos direitos LGBTT.

Representantes para participar da Eleição:

Nome:

Contato:

Nome:

Contato:

Representantes que será indicado para compor o CMCD-LGBT, sendo a entidade eventualmente eleita:

Nome:

Contato:

Nome:

Contato:

Arapiraca-AL, _____ de junho de 2019.

Representante Legal da entidade

ANEXO II
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
(Pessoa física)



Eu _____, residente e domiciliado no endereço _____, neste ato pelo representado pelo procurador (a) _____, venho requerer INSCRIÇÃO e HABILITAÇÃO, para participar do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À DICRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUIAS- CMCD-LGBT, para o mandato de 2018 a 2020. Informo abaixo a vaga a qual a entidade em tela irá pleitear:

() Art. 3º, III, a) – da lei 3.301 de 4 de julho de 2018 3 (três) vagas para sociedade civil, compreendendo:

a) Pessoas, com domicílio em Arapiraca, com notória atuação na defesa dos direitos LGBTT.

Representantes para participar da Eleição:

Nome:

Contato:

Nome:

Contato:

Representantes que será indicado para compor o CMCD-LGBT, sendo eventualmente eleito

(a):

Nome:

Contato:

Nome:

Contato:

Arapiraca-AL, _____ de junho de 2019.

Representante